Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025 às 15:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7598397: DECRETO Nº 115/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Belo do Sul

MUNICÍPIO

Campo Belo do Sul

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7598397

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N. 115/2025
De 19 de setembro de 2025.

Trata -se de propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar da ordem de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado a suplementação de dotação orçamentária no orçamento vigente, para pagamento de exames ao consórcio interfederativo de saúde da região da Amures.

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul – SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no art. 98, VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei do Orçamento, para regulamentar a Lei 2.906 de 17 de setembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal no corrente exercício autorizado a abrir crédito, suplementar no Orçamento vigente na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo:

10 – FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAMPO BELO DO SUL
10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BELO DO SUL

(16) 3.3.93.00.00.00.00.00.2.690-1002 – Aplicações Diretas	R$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 50.000,00**

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da EXCESSO DE ARRECADAÇÃO dos seguintes recursos:
1002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$50.000,00

TOTAL DO EXCESSO	**R$ 50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul, 19 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADEMIR DA GUIA MARTINS
Data: 19/09/2025 14:48:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ademir da Guia Martins
Prefeito Municipal Interino